# LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº PI-LI.04143-7/2024

PROCESSO: **LI.02735-4/2024**
VALIDADE: **12/06/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

S I SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

**CPF/CNPJ**

49.089.148/0001-33

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS - SI NVR

## IMÓVEL

| Zona do Imóvel: | Número do Imóvel: | Matrícula do Imóvel: |
|---|---|---|
| Zona Rural | IR.004985-9 | R-1-430 |

## ATIVIDADES

**ATIV.15619**

ATERRO DE RESÍDUOS CLASSE II-B (INERTES) (D3-008)

**Características:**

Quantidade de Resíduo: 4087,5 m³/mês

**Município:**

Francisco Santos (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

07°09'58.73"S / 41°12'03.95"O

**ATIV.15618**

ATERRO DE RESÍDUOS CLASSE II-A (NÃO INERTES) (D3-007)

**Características:**

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 13/06/2024 às 09:59
[mcmZkZbq5gIgbD0EvwkNEixRioYVY75p8Za9wJu68DZri88KURAvwSm86KzxfTFx]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 13/06/2024 às 12:26
[mtWjAWRXRg8qUhDuAh63d3bjf6w6trT0cc7LTFfFplBHxLttqizf5DaiRnxAywEi]

Emitido eletronicamente em 20/04/2026 10:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.21711-6/2026.7F03.A785.734B]

Quantidade de Resíduo: 12262,5 m³/mês

| **Município:** | **Coordenadas Geográficas:** |
|---|---|
| Francisco Santos (PI) | 07°09'58.73"S / 41°12'03.95"O |

**MEMORIAL DESCRITIVO**

(-41.201097222222224, -7.166313888888889)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **12/06/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 13/06/2024 às 09:59
[mcmZkZbq5gIgbD0EvwkNEixRioYVY75p8Za9wJu68DZri88KURAvwSm86KzxfTFx]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 13/06/2024 às 12:26
[mtWjAWRXRg8qUhDuAh63d3bjf6w6trT0cc7LTFfFplBHxLttqizf5DaiRnxAywEi]

Emitido eletronicamente em 20/04/2026 10:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.21711-6/2026.7F03.A785.734B]

## CONDIÇÕES GERAIS

A LI autoriza a instalação da atividade/empreendimento de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;

ii. Esta LI não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;

iii. Esta Licença de Instalação (LI) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado conforme Lei nº. 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iv. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

v. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

vi. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Operação;

vii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

viii. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;

ix. As recomendações e especificações técnicas constantes dos projetos e estudos ambientais acostados ao presente licenciamento ambiental passam a fazer parte das condicionantes da LI;

x. Fica o empreendedor ciente de que, constatando a prática de algo divergente às diretrizes e especificações técnicas fixadas nos projetos e estudos ambientais acostados ao presente processo de licenciamento ambiental, ou a não concretização de alguma delas, estará enquadrado na infração prevista no Inciso II, Art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/08, o que pode ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste mesmo diploma legal;

xi. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;

xii. O empreendedor deverá comunicar, formalmente, à SEMAR, sobre a ocorrência de acidentes com danos ambientais ou vítimas humanas durante a implantação da atividade/empreendimento;

xiii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Relatório Técnico - RT (Apresentar relatório detalhando o andamento das obras, em destaque as obras de terraplanagem, de instalação dos poços de monitoramento, os dados hidrogeológicos e o mapa potenciométrico a serem obtidos, a instalação do cinturão verde e dos demais componentes do empreendimento.) | 90 dias (11/09/2024) Trimestral | Atendida |

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 13/06/2024 às 09:59
[mcmZkZbq5gIgbD0EvwkNEixRioYVY75p8Za9wJu68DZri88KURAvwSm86KzxfTFx]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 13/06/2024 às 12:26
[mtWjAWRXRg8qUhDuAh63d3bjf6w6trT0cc7LTFfFplBHxLttqizf5DaiRnxAywEi]

Emitido eletronicamente em 20/04/2026 10:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.21711-6/2026.7F03.A785.734B]

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C2. Apresentar Relatório Técnico - RT (Apresentar relatórios de execução dos programas descritos no Plano Básico Ambiental (PBA) e no projeto executivo. ) | 365 dias (13/06/2025) Anual | Atendida |
| C3. Apresentar (Apresentar relatório detalhando o andamento das obras, em destaque as obras de terraplanagem, de instalação dos poços de monitoramento, os dados hidrogeológicos e o mapa potenciométrico a serem obtidos, a instalação do cinturão verde e dos demais componentes do empreendimento.) | 90 dias (03/06/2026) Trimestral | Não Atendida |
| C4. Apresentar (Apresentar relatório detalhando o andamento das obras, em destaque as obras de terraplanagem, de instalação dos poços de monitoramento, os dados hidrogeológicos e o mapa potenciométrico a serem obtidos, a instalação do cinturão verde e dos demais componentes do empreendimento.) | 90 dias (10/12/2024) Trimestral | Não Atendida |
| C5. Apresentar (Apresentar relatórios de execução dos programas descritos no Plano Básico Ambiental (PBA) e no projeto executivo. ) | 365 dias (13/06/2026) Anual | Não Atendida |
| C6. Apresentar (Apresentar relatório detalhando o andamento das obras, em destaque as obras de terraplanagem, de instalação dos poços de monitoramento, os dados hidrogeológicos e o mapa potenciométrico a serem obtidos, a instalação do cinturão verde e dos demais componentes do empreendimento.) | 90 dias (08/06/2025) Trimestral | Não Atendida |
| C7. Apresentar (Apresentar relatório detalhando o andamento das obras, em destaque as obras de terraplanagem, de instalação dos poços de monitoramento, os dados hidrogeológicos e o mapa potenciométrico a serem obtidos, a instalação do cinturão verde e dos demais componentes do empreendimento.) | 90 dias (10/03/2025) Trimestral | Não Atendida |
| C8. Apresentar (Apresentar relatório detalhando o andamento das obras, em destaque as obras de terraplanagem, de instalação dos poços de monitoramento, os dados hidrogeológicos e o mapa potenciométrico a serem obtidos, a instalação do cinturão verde e dos demais componentes do empreendimento.) | 90 dias (06/09/2025) Trimestral | Não Atendida |
| C9. Apresentar (Apresentar relatório detalhando o andamento das obras, em destaque as obras de terraplanagem, de instalação dos poços de monitoramento, os dados hidrogeológicos e o mapa potenciométrico a serem obtidos, a instalação do cinturão verde e dos demais componentes do empreendimento.) | 90 dias (05/12/2025) Trimestral | Não Atendida |

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 13/06/2024 às 09:59
[mcmZkZbq5gIgbD0EvwkNEixRioYVY75p8Za9wJu68DZri88KURAvwSm86KzxfTFx]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 13/06/2024 às 12:26
[mtWjAWRXRg8qUhDuAh63d3bjf6w6trT0cc7LTFfFplBHxLttqizf5DaiRnxAywEi]

Emitido eletronicamente em 20/04/2026 10:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.21711-6/2026.7F03.A785.734B]

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C10. Apresentar (Apresentar relatório detalhando o andamento das obras, em destaque as obras de terraplanagem, de instalação dos poços de monitoramento, os dados hidrogeológicos e o mapa potenciométrico a serem obtidos, a instalação do cinturão verde e dos demais componentes do empreendimento.) | 90 dias (05/03/2026) Trimestral | Atendida |

**OBSERVAÇÕES**

Sugere que seja observado com rigor as considerações na ANÁLISE GEO AG.0481-3/2024.

Teresina (PI), 20/04/2026

*(assinado eletronicamente)*
**DANIEL GUIMARAES GONCALVES**
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
None

*(assinado eletronicamente)*
**Daniel Carvalho Oliveira Valente**
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
None

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 13/06/2024 às 09:59
[mcmZkZbq5gIgbD0EvwkNEixRioYVY75p8Za9wJu68DZri88KURAvwSm86KzxfTFx]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 13/06/2024 às 12:26
[mtWjAWRXRg8qUhDuAh63d3bjf6w6trT0cc7LTFfFplBHxLttqizf5DaiRnxAywEi]

Emitido eletronicamente em 20/04/2026 10:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.21711-6/2026.7F03.A785.734B]